

DECRETO Nº 1130
de 21 de JULHO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 149.935,16 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 149.935,16 (Cento e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Dezesesseis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 47.696,15 (Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quinze Centavos)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%
2.571.99 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor: 102.239,01 (Cento e Dois Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Um Centavos)

Adiciona: 149.935,16

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 21 DE JULHO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL